



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular nº 100/2017-CJCI

Belém, 19 de maio de 2017.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)

Juiz (a) de Direito das Comarcas do Interior

Senhor (a) Juiz (a),

De ordem da Desa. Vania Valente do Couto Fortes Bitar Cunha, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, informo que em razão das notícias de ataque externo amplamente veiculadas, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por medida de segurança interrompeu o acesso externo aos serviços de tecnologia.

Em função disso restará impossibilitado provisoriamente o envio de alvará de soltura e de mandado de prisão por meio do Sistema Libra, bem como a consulta pela SUSIPE ao referido sistema, pelo menos durante esse fim de semana.

Outrossim, todos os serviços internos estão mantidos até nova avaliação de risco do sistema.

Atenciosamente,



MÔNICA MACIEL SOARES FONSECA

**Juíza Auxiliar da Vice-Presidência à disposição da Corregedoria de Justiça das Comarcas
do Interior**